

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Portaria n.º 83/2017 de 31 de outubro de 2017

A delimitação da reserva ecológica do concelho do Corvo foi aprovada pela Resolução n.º 95/94, de 14 de julho, retificada pela Declaração n.º 27/94, de 20 de outubro, que ratificou o Plano Diretor Municipal do Corvo.

No âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal do Corvo, a Câmara Municipal do Corvo apresentou uma nova proposta de delimitação da Reserva Ecológica do concelho com base no novo enquadramento legal definido no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, tendo sido atendidas as disposições nele constantes.

A delimitação apresentada teve por base o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de setembro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação.

O desenvolvimento da proposta de delimitação da Reserva Ecológica do concelho do Corvo, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, foi acompanhada pela Direção Regional do Ambiente, em sede da Comissão Técnica nomeada para o acompanhamento do instrumento de gestão territorial referido, bem como pela Divisão de Ordenamento do Território que integra a Direção Regional do Ambiente, tendo obtido pareceres favoráveis à proposta de delimitação formulada pela autarquia.

Tendo por base os pareceres positivos emitidos pela Comissão Técnica e pela Divisão de Ordenamento do Território da Direção Regional do Ambiente, que procederam ao acompanhamento assíduo e continuado do processo de revisão do Plano Diretor Municipal do Corvo, com base na alínea a), do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, foi dispensada a necessidade de realização de uma conferência de serviços.

Assim, e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, em conjugação com as alíneas b) e c), do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica do concelho do Corvo, com as áreas a integrar e a excluir identificadas nas plantas e no quadro anexo à presente portaria, que constituem os anexos I, II e III, e dela fazem parte integrante.

Artigo 2º

Consulta

As peças cartográficas referidas no artigo anterior, o quadro anexo e a memória descritiva da delimitação da Reserva Ecológica do concelho do Corvo podem ser consultadas na Divisão de Ordenamento do Território da Direção Regional do Ambiente.

Artigo 3º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação.



Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

Assinada a 23 de outubro de 2017.

A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Marta Isabel Vieira Guerreiro.



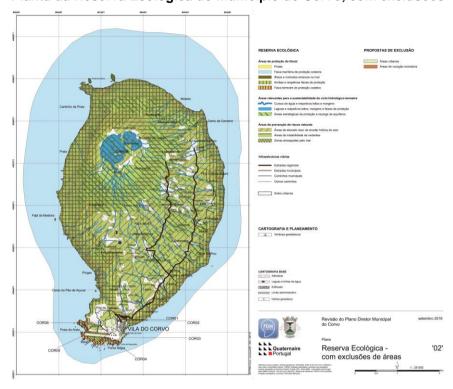
ANEXO I Planta da Reserva Ecológica do município do Corvo





ANEXO II

Planta da Reserva Ecológica do município do Corvo, com exclusões



Nº 108



ANEXO III Delimitação da Reserva Ecológica do Concelho do Corvo - Propostas de exclusão

| Código | Área (m²) | Ecossistema afetado | Uso proposto |
|--------|-----------|---|-----------------------------|
| COR01 | 719,6 | Áreas de instabilidade de vertentes | Áreas urbanas |
| COR02 | 46,7 | Áreas de instabilidade de vertentes | Áreas urbanas |
| COR03 | 94.392,7 | Arribas e respetivas faixas de proteção; Áreas de instabilidade de vertentes; Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo; Faixa terrestre de proteção costeira; Zonas ameaçadas pelo mar; Cursos de água e respetivos leitos e margens | Áreas urbanas |
| COR04 | 690,3 | Faixa terrestre de proteção costeira | Áreas de vocação recreativa |
| COR05 | 31.968,7 | Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo; Faixa terrestre de proteção costeira; Zonas ameaçadas pelo mar; Cursos de água e respetivos leitos e margens | Áreas urbanas |
| COR06 | 3.629,8 | Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo | Áreas urbanas |